

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2023, AO PROJETO DE LEI Nº 20/2023

Referência: Projeto de Lei nº 20/2023, que “*Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa do Município de Chapada Gaúcha-MG e dá outras providências*”.

O artigo 94, do Projeto Lei em referência, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 94 - Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 347, de 25 de novembro de 2005, que “Institui o Órgão de Controle Interno” e Lei nº. 783, de 21 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa do Município de Chapada Gaúcha, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.”

Sala das Comissões, 02 de junho de 2023.

AURELICE GONÇALVES DE OLIVEIRA
Vereadora